



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: Médio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de substituição do veículo atualmente utilizado pela Câmara Municipal de São Marcos, atualmente do tipo sedan, por veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV, mais compatível com a realidade dos deslocamentos institucionais desempenhados pela Entidade.

A necessidade está fundada na constatação de que o veículo em uso, embora formalmente apto ao transporte de até 05 ocupantes, não oferece condições adequadas de espaço interno, conforto, ergonomia e funcionalidade, especialmente quando utilizado com lotação completa e em trajetos mais longos.

Na rotina administrativa e legislativa da Câmara Municipal, são frequentes os deslocamentos de vereadores e servidores para compromissos oficiais no âmbito do Município e em localidades da região, incluindo reuniões institucionais, eventos do Parlamento Regional da Serra Gaúcha, agendas administrativas, deslocamentos para cursos e treinamentos, representações oficiais e atividades de apoio ao funcionamento do Poder Legislativo.

Além disso, há demandas operacionais relacionadas ao atendimento de comunidades do interior do Município, como entrega de convites, comunicados, documentos e participação em atos institucionais realizados fora da área urbana.

Tais deslocamentos, por vezes, envolvem percursos rodoviários, trechos em vias secundárias e estradas do interior, exigindo veículo com melhores características de estabilidade, potência, altura livre do solo, capacidade de absorção de irregularidades do pavimento.

O problema identificado não consiste em insuficiência numérica de veículos, mas na inadequação qualitativa do automóvel atualmente empregado.

O espaço reduzido no banco traseiro compromete o transporte confortável e seguro de passageiros em viagens com ocupação completa, situação que pode prejudicar a qualidade dos deslocamentos institucionais e a própria funcionalidade do serviço.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

A limitação de espaço útil interno também interfere no transporte de materiais, bagagens e expedientes necessários às agendas oficiais, reduzindo a eficiência da logística institucional.

A solução pretendida consiste, portanto, na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV, com um conjunto mínimo de requisitos técnicos voltados à segurança, ao conforto, ao desempenho e à confiabilidade operacional.

Os requisitos definidos no processo demonstram aderência objetiva à necessidade pública identificada, abrangendo, entre outros aspectos, capacidade mínima para 05 ocupantes, dimensões compatíveis com maior conforto interno, altura livre do solo mais elevada e pacote de segurança ativa e passiva com recursos de assistência à condução.

Também integra a necessidade administrativa a contratação de solução completa, apta a permitir o uso imediato e regular do bem pela Câmara Municipal.

Por essa razão, o objeto abrange, além do fornecimento do veículo, o primeiro registro, o emplacamento em nome da Entidade, as taxas e licenciamentos pertinentes, o transporte até o local de entrega, a instalação de película protetora nos vidros, a entrega de manuais, chave reserva, itens obrigatórios e toda a documentação exigida pela legislação.

A previsão de garantia mínima de 03 (três) anos e de rede de concessionária ou assistência técnica autorizada localizada em raio máximo de até 100 km da sede da Câmara reforça a necessidade de assegurar continuidade operacional, manutenção da cobertura de fábrica e redução de riscos de indisponibilidade do bem.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação visa elevar o padrão de segurança e adequação do transporte oficial.

As exigências mínimas relacionadas a airbags, controle eletrônico de estabilidade, frenagem autônoma de emergência, controle de velocidade adaptativo, assistente de permanência em faixa, sensores de estacionamento, sensores de ponto cego, alerta de tráfego cruzado traseiro, reconhecimento de placas de velocidade e freios a disco nas quatro rodas refletem preocupação legítima com a prevenção de acidentes, a proteção dos ocupantes e a melhoria das condições de condução em deslocamentos urbanos, rodoviários e rurais.

Em síntese, a necessidade está devidamente caracterizada pela busca de solução mais eficiente, segura e funcional para o atendimento permanente das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Marcos.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A necessidade de contratação não consta em Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Marcos, considerando que, até o presente momento, tal instrumento de planejamento ainda está em elaboração.

A demanda encontra-se devidamente motivada no presente Estudo Técnico Preliminar e decorre de necessidade administrativa concreta, consistente na substituição do veículo atualmente utilizado pela Câmara Municipal, do tipo sedan, por veículo do tipo SUV, mais adequado às condições reais dos deslocamentos institucionais, especialmente quanto a espaço interno, conforto, ergonomia, capacidade de acomodação e funcionalidade.

A ausência de PCA não afasta o dever de planejamento da contratação, o qual está sendo observado por meio da instrução do presente processo, com a descrição da necessidade, definição dos requisitos, estimativa de quantitativo, levantamento de mercado, demonstração da solução mais adequada e análise de viabilidade.

Desse modo, a contratação mantém aderência ao interesse público e às necessidades operacionais da Câmara Municipal, ainda que não haja, neste momento, plano anual finalizado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos de forma a assegurar que a solução escolhida atenda integralmente à necessidade pública identificada, consistente na substituição do veículo atualmente utilizado pela Câmara Municipal por outro mais adequado aos deslocamentos institucionais.

Assim, a contratação exige o fornecimento de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV, com características técnicas mínimas compatíveis com maior espaço interno, melhor conforto para os ocupantes, maior funcionalidade logística, segurança veicular ampliada e aptidão para circulação em diferentes condições de vias.

Como requisitos essenciais do objeto, o veículo precisa atender às especificações mínimas constantes do processo quanto à motorização turbo, combustível flex, transmissão automática, capacidade para 05 ocupantes, dimensões externas compatíveis com melhor acomodação interna, porta-malas com capacidade ampla, altura livre do solo elevada e conjunto de equipamentos obrigatórios de segurança e conforto.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Também integra o escopo a entrega do bem em condições imediatas de uso, abrangendo primeiro registro, emplacamento em nome da Câmara Municipal, taxas, licenciamentos, transporte, película protetora nos vidros, manuais, chave reserva, itens obrigatórios e documentação exigida pela legislação.

No aspecto da segurança e da confiabilidade operacional, constituem requisitos indispensáveis a presença de airbags, controle eletrônico de estabilidade, frenagem autônoma de emergência, controle de velocidade adaptativo, assistente de permanência em faixa, sensores dianteiros e traseiros de estacionamento, sensores de ponto cego, alerta de tráfego cruzado traseiro, reconhecimento de placas de velocidade, alerta de excesso de velocidade e freios a disco nas quatro rodas.

Esses elementos guardam relação direta com a proteção dos ocupantes e com a redução de riscos nos deslocamentos urbanos, intermunicipais e em vias do interior.

Tais exigências são suficientes para assegurar condições adequadas de uso institucional sem impor restrições desarrazoadas à competição.

Também se exige garantia mínima de 03 anos, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, bem como disponibilidade de concessionária ou assistência técnica autorizada em raio máximo de até 100 km da sede da Câmara Municipal de São Marcos/RS.

Esse requisito reduz o risco de indisponibilidade prolongada do bem, facilita a manutenção da cobertura de fábrica e favorece a economicidade na gestão do veículo ao longo de sua vida útil inicial.

Quanto às práticas de sustentabilidade, a contratação incorpora critérios compatíveis com o objeto e com o mercado automotivo atual.

O veículo precisa ser movido a combustível flex, ampliando a possibilidade de uso de etanol, combustível renovável.

A futura contratação também considera como requisitos sustentáveis a conformidade do veículo com a legislação ambiental e de emissões aplicável, a entrega de manual de uso e manutenção para condução eficiente, a correta destinação, pelo fornecedor, das embalagens e resíduos decorrentes da preparação e entrega do bem, e a observância de película automotiva que não prejudique a segurança, a visibilidade e os sistemas de comunicação.

Na fase de execução, a Câmara Municipal poderá adotar rotinas de uso racional do veículo, manutenção preventiva e condução econômica, contribuindo para redução de consumo, prolongamento da vida útil e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades da contratação foi definida com base na necessidade concreta apresentada no processo, que consiste na substituição direta do veículo atualmente utilizado pela Câmara Municipal de São Marcos.

Não se trata de ampliação de frota, criação de nova estrutura de transporte ou atendimento de demanda extraordinária, mas da reposição qualitativa de um único bem por outro mais adequado ao uso institucional.

Diante disso, o quantitativo necessário corresponde a 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV, sendo essa quantidade suficiente e proporcional para o atendimento das atividades ordinárias.

A definição do quantitativo observa o princípio da necessidade, evitando aquisição superior ao estritamente requerido e preservando a racionalidade do gasto público.

Como a solução pretendida envolve a entrega do bem em condições imediatas de uso, os componentes acessórios e providências correlatas acompanham o mesmo quantitativo da unidade principal, sem constituir objetos autônomos independentes.

Assim, a estimativa contempla um único conjunto contratual, integrado pelo veículo e por todos os encargos necessários à sua entrega regular, legal e operacionalmente apta.

A quantidade de 01 unidade também se mostra compatível com a finalidade de transporte institucional de até 05 ocupantes, incluindo condutor e passageiros, em deslocamentos oficiais no Município e na região.

A solução atende adequadamente à necessidade identificada sem excessos quantitativos, preservando a proporcionalidade entre a demanda administrativa e o objeto a ser contratado.

Portanto, a estimativa das quantidades da contratação corresponde a 01 veículo completo, com todos os serviços, taxas, registros, acessórios e obrigações correlatas indispensáveis ao uso imediato do bem, revelando-se suficiente, necessária e tecnicamente justificada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - Aquisição de SUV novo

Atende integralmente à necessidade ao fornecer veículo com maior espaço interno, melhor ergonomia, maior altura livre do solo e conjunto de segurança compatível com os deslocamentos institucionais da Câmara.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

A forma de contratação consiste em aquisição de 01 unidade, com entrega completa, incluindo primeiro registro, emplacamento, taxas, película, documentação, garantia e assistência técnica autorizada.

A faixa de custo estimado situa-se entre R\$ 180.000,00 e R\$ 230.000,00 por unidade, conforme configuração compatível com as especificações mínimas indicadas no processo.

O principal diferencial está na aderência técnica direta ao problema identificado.

A principal limitação ou risco está na necessidade de disponibilidade orçamentária inicial mais elevada e na correta verificação de atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

Alternativa B - Aquisição de sedan novo com pacote superior

Atende apenas parcialmente à necessidade, pois renova o bem e amplia alguns itens de segurança e conforto, mas mantém limitações estruturais típicas da categoria quanto ao espaço interno traseiro, altura livre do solo e capacidade de enfrentar com maior conforto trechos irregulares.

A forma de contratação também consiste em aquisição de 01 unidade com entrega regularizada e pronta para uso.

A faixa de custo estimado situa-se entre R\$ 140.000,00 e R\$ 185.000,00 por unidade.

O principal diferencial está no menor custo de aquisição.

A principal limitação ou risco está na baixa aderência ao problema central do processo, uma vez que a categoria sedan não resolve de modo satisfatório a necessidade de melhor acomodação dos ocupantes e de maior funcionalidade para deslocamentos institucionais variados.

Alternativa C - Locação de SUV

Atende à necessidade funcional de espaço, conforto e categoria do veículo, com acesso por contrato de locação, normalmente com manutenção incluída e substituição em caso de indisponibilidade contratual.

A solução reduz o desembolso inicial, mas transfere a Câmara Municipal para uma despesa continuada e dependente das condições do contrato ao longo do tempo.

O principal diferencial está na menor necessidade de investimento inicial e na diluição de parte dos custos operacionais.

A principal limitação ou risco está no custo total acumulado em horizonte plurianual, na dependência contratual permanente e na possível restrição de personalização

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

completa da solução, como emplacamento próprio e condições específicas de entrega.

Comparativo sintético: A Alternativa A contribui de forma direta e completa para solucionar o problema identificado, pois combina a categoria adequada do veículo com incorporação patrimonial e entrega pronta para uso.

A Alternativa B apresenta custo inicial inferior, porém resolve apenas parte da demanda e preserva a insuficiência qualitativa já verificada na frota atual.

A Alternativa C oferece boa resposta funcional no curto prazo e menor desembolso imediato, mas apresenta custo acumulado mais elevado ao longo do tempo, além de maior dependência contratual continuada.

Em prazo de disponibilização, as alternativas de aquisição e locação costumam apresentar execução viável, mas a compra de veículo novo com especificação fechada oferece maior controle sobre o padrão entregue.

Em risco, a Alternativa A concentra atenção na conferência técnica e na entrega integral; a Alternativa B carrega risco de inadequação material da solução; a Alternativa C carrega risco de custo total superior e de vinculação contínua a contrato de prestação.

Conclusão: Recomenda-se a adoção da Alternativa A - Aquisição de SUV novo, por apresentar a melhor aderência técnica à necessidade da Câmara Municipal, custo total mais vantajoso quando comparado à locação em horizonte plurianual, prazo de implementação compatível com a demanda administrativa e risco operacional menor do que as demais opções.

A contratação segura exige, como condicionantes concretos, pesquisa de preços atualizada, comprovação de assistência técnica autorizada em raio de até 100 km, conferência formal de todas as especificações mínimas do veículo, inclusão de primeiro registro e emplacamento em nome da Entidade, entrega com película instalada nos parâmetros exigidos e recebimento do bem com documentação completa, manuais e garantia de fábrica.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será formalizada em etapa própria da instrução processual, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas e com observância dos critérios de fidedignidade, atualidade e compatibilidade com o objeto pretendido.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Considerando a natureza do bem a ser adquirido, a formação do valor estimado deverá refletir não apenas o preço do veículo, mas o custo global da solução completa requerida pela Câmara Municipal.

Para esse fim, o Poder Legislativo deverá utilizar múltiplas fontes idôneas de consulta, sempre que disponíveis e adequadas ao caso concreto, tais como propostas comerciais de fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, painéis ou bancos oficiais de preços, consultas a sítios eletrônicos especializados e demais parâmetros admitidos pela regulamentação pertinente.

A utilização de diversas fontes contribuirá para reduzir distorções, ampliar a confiabilidade da pesquisa e demonstrar aderência do valor estimado às condições reais de mercado.

Na composição do preço estimado, deverão ser considerados todos os elementos que integram o objeto da contratação, inclusive aqueles acessórios, porém indispensáveis à entrega regular e ao uso imediato do bem.

Assim, a estimativa deverá abranger, de forma consolidada, o fornecimento do veículo novo, zero quilômetro, do tipo SUV, o primeiro registro, o emplacamento em nome da Câmara Municipal, taxas, licenciamentos, transporte, instalação de película protetora nos vidros, entrega técnica, itens obrigatórios, documentação, garantia e demais providências previstas no Termo de Referência.

Também será necessário observar, na pesquisa de preços, a equivalência material entre os veículos consultados e as especificações mínimas exigidas.

Isso significa que a comparação deverá considerar modelos com características compatíveis quanto a motorização, transmissão, dimensões, capacidade, pacote de segurança, itens de conforto, tecnologia embarcada, garantia e disponibilidade de assistência técnica autorizada.

Não serão adequadas referências genéricas de veículos de categoria distinta ou com padrão técnico inferior ao estabelecido no processo.

Após a coleta das informações, a Câmara Municipal deverá promover análise crítica dos valores obtidos, com eventual exclusão de preços inexequíveis, excessivamente elevados ou destoantes da média de mercado, desde que devidamente motivado no processo.

A consolidação final da estimativa deverá observar metodologia objetiva e juridicamente adequada, apta a subsidiar a definição do valor de referência da licitação, a verificação da disponibilidade orçamentária e a demonstração da compatibilidade da contratação com os preços praticados no mercado.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Desse modo, embora o valor numérico ainda dependa de levantamento formal específico, está tecnicamente definido que a estimativa do preço da contratação abrangerá o custo global da solução completa, com base em pesquisa de mercado idônea, atual e compatível com as exigências do objeto, assegurando fundamentação suficiente para a continuidade regular do procedimento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de São Marcos/RS.

Trata-se de solução de fornecimento integral, em lote único, que reúne não apenas o bem principal, mas também todos os serviços e providências indispensáveis para que o veículo seja entregue regularizado, documentado e apto ao uso imediato pela Câmara Municipal de São Marcos.

Em termos funcionais, a solução contempla veículo com motorização turbo, transmissão automática, capacidade para 05 ocupantes, dimensões compatíveis com melhor aproveitamento do espaço interno e altura livre do solo adequada para deslocamentos urbanos, rodoviários e em vias do interior.

O conjunto técnico selecionado busca superar as limitações do veículo atualmente utilizado, especialmente quanto ao conforto do banco traseiro, ergonomia dos passageiros, transporte de materiais e adequação às condições reais de circulação enfrentadas pela Câmara.

A solução também incorpora conjunto mínimo de segurança ativa e passiva, incluindo airbags, controle eletrônico de estabilidade, frenagem autônoma de emergência, controle de velocidade adaptativo, assistente de permanência em faixa, sensores de estacionamento, alerta de ponto cego, alerta de tráfego cruzado traseiro e demais recursos previstos no Termo de Referência.

Esses mecanismos atuam de forma integrada para ampliar a proteção dos ocupantes, reduzir a exposição a acidentes e proporcionar melhores condições de condução em trajetos de curta, média e longa distância.

Quanto ao funcionamento operacional da contratação, o fornecedor entrega o veículo em perfeitas condições de uso, sem utilização anterior, com todos os itens obrigatórios, acessórios, manuais, chave reserva e documentação exigida.

A solução inclui primeiro registro e emplacamento em nome da Câmara Municipal, pagamento das taxas e licenciamentos que compõem a entrega regular, transporte

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

até o local indicado, instalação de película protetora nos vidros dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos e entrega técnica do bem, de modo que o Poder Legislativo receba um produto completo e imediatamente utilizável.

No tocante à manutenção e à assistência, a solução exige garantia mínima de 03 anos, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento.

Também exige a existência de concessionária ou assistência técnica autorizada em raio máximo de até 100 km da sede da Câmara Municipal de São Marcos/RS, o que favorece a execução de revisões periódicas, atendimentos em garantia e manutenção preventiva ou corretiva com menor tempo de deslocamento e menor risco de paralisação prolongada do veículo.

A Câmara Municipal, por sua vez, mantém rotina de uso adequado, controle de abastecimento, observância do manual do fabricante e cumprimento das revisões periódicas para preservação da cobertura de garantia.

Assim, a solução como um todo não se limita à compra isolada de um automóvel, mas corresponde ao fornecimento de um veículo institucional completo, regularizado, seguro, confortável e adequado ao perfil de deslocamento da Câmara, com suporte de garantia e assistência técnica aptos a sustentar sua utilização contínua e eficiente ao longo do tempo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso, o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

O objeto possui natureza essencialmente unitária, consistindo na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV, com entrega completa e apta ao uso imediato pela Câmara Municipal de São Marcos/RS.

Os serviços e providências acessórios previstos no processo não representam prestações autônomas com utilidade independente, mas elementos vinculados e necessários à plena fruição do bem principal.

O primeiro registro, o emplacamento em nome da Entidade, as taxas e licenciamentos, o transporte, a instalação de película protetora nos vidros, a entrega de documentação, a disponibilização de manuais e chave reserva, bem como a garantia de fábrica e a assistência técnica autorizada, compõem um único resultado pretendido pela Câmara Municipal de São Marcos: receber o veículo integralmente regularizado, em perfeitas condições de funcionamento e pronto para uso institucional.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

A segregação dessas obrigações em contratações distintas geraria fragmentação artificial da solução.

Sob o aspecto técnico-operacional, eventual parcelamento poderia acarretar incompatibilidades de execução, sobreposição ou lacunas de responsabilidades, dificuldade de coordenação entre fornecedores distintos e maior risco de atraso na disponibilização do bem.

Por exemplo, a aquisição do veículo por um fornecedor e a contratação do emplacamento, da película ou de outras providências por terceiros poderia comprometer o cronograma de entrega, dificultar a fiscalização e gerar controvérsias quanto a danos, ajustes, garantias e conformidade do objeto final.

Do ponto de vista da gestão contratual, a contratação em lote único favorece a definição clara de responsabilidade pelo resultado, simplifica o acompanhamento da execução e reduz custos administrativos de fiscalização, recebimento e conferência documental.

Isso se mostra especialmente relevante em contratações de pequena escala, como a presente, em que o objeto principal corresponde a uma única unidade e os elementos acessórios possuem caráter complementar e peso relativo reduzido no custo global.

Sob o enfoque econômico, também não se identifica vantagem concreta no parcelamento.

Em razão de tratar-se de apenas 01 veículo, a divisão do objeto tende a eliminar ganhos de integração, aumentar custos transacionais e potencialmente encarecer a solução, sem ampliação efetiva da competitividade em benefício do ente público.

Ao contrário, a contratação global do fornecimento completo mostra-se mais eficiente, racional e aderente ao resultado esperado.

Assim, a justificativa técnica, operacional e econômica conduz à conclusão de que o objeto deve ser licitado sem parcelamento, com adjudicação global, em lote único, correspondente ao fornecimento integral do veículo e de todas as providências indispensáveis à sua entrega regular e ao uso imediato pela Câmara Municipal.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Câmara Municipal de São Marcos busca obter resultados concretos de melhoria da qualidade do transporte institucional, com reflexos diretos na economicidade, na eficiência administrativa e no melhor aproveitamento dos recursos públicos.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

O primeiro resultado esperado consiste na disponibilização de veículo mais compatível com a rotina real de deslocamentos da Entidade, especialmente em viagens com ocupação completa, transporte de materiais e circulação em trajetos urbanos, rodoviários e em estradas do interior.

Em termos de eficiência, a aquisição de veículo do tipo SUV tende a ampliar a funcionalidade do transporte oficial, permitindo acomodação mais adequada de condutor e passageiros, maior conforto em deslocamentos mais longos e melhor aproveitamento do porta-malas para bagagens, documentos, convites, materiais de apoio e demais itens necessários às atividades administrativas e legislativas.

Isso reduz limitações logísticas hoje verificadas com o veículo sedan e melhora a execução das agendas institucionais.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação de veículo novo, com garantia de fábrica e assistência técnica autorizada próxima, favorece a redução de riscos de manutenção corretiva precoce, paradas não programadas e gastos extraordinários no período inicial de uso.

Além disso, a definição de quantitativo restrito a 01 unidade demonstra observância à necessidade estrita da Câmara, evitando aquisições excessivas e preservando a racionalidade da despesa pública.

No campo da segurança e da gestão de pessoas, os resultados pretendidos incluem melhores condições de proteção aos agentes públicos transportados, com redução da exposição a riscos em razão da incorporação de recursos modernos de segurança ativa e passiva.

A melhoria do conforto, da ergonomia e da dirigibilidade também contribui para deslocamentos menos desgastantes, com reflexos positivos na qualidade da prestação das atividades institucionais e no bem-estar dos ocupantes.

Há, ainda, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, porque a solução escolhida entrega o veículo já regularizado, emplacado e pronto para uso, reduzindo retrabalho administrativo, múltiplas contratações acessórias e tempo adicional de gestão para viabilizar sua entrada em operação.

Com isso, a equipe administrativa pode concentrar esforços na atividade-fim do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que passa a contar com meio de transporte mais adequado, confiável e eficiente para o atendimento do interesse público.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização e da execução da contratação, a Câmara Municipal adota providências prévias necessárias para assegurar regularidade processual, recebimento adequado do bem e início seguro da utilização institucional do veículo.

Tais medidas abrangem aspectos administrativos, orçamentários, operacionais e de fiscalização contratual.

- Planejamento e instrução processual: consolidar o Termo de Referência com todas as especificações mínimas do veículo, condições de entrega, critérios de aceitabilidade, exigências de garantia, assistência técnica e obrigações acessórias, inclusive primeiro registro, emplacamento e película protetora.
- Pesquisa de preços: realizar levantamento formal de mercado com fontes idôneas, metodologia definida e análise crítica dos valores coletados, abrangendo o custo global da solução completa.
- Reserva orçamentária: confirmar a existência de dotação orçamentária compatível com a despesa e registrar a respectiva disponibilidade de recursos para a contratação.
- Definição dos procedimentos de recebimento: preparar lista objetiva de conferência para verificar características técnicas do veículo, ano de fabricação, documentação, itens obrigatórios, chave reserva, manuais, película instalada, garantia e condições gerais de entrega.
- Providências documentais e patrimoniais: organizar os atos internos necessários para recebimento, tombamento patrimonial, cadastro do veículo, controle de uso, abastecimento e manutenção preventiva.
- Organização operacional para uso: definir local apropriado para guarda do veículo, rotinas de utilização institucional, responsáveis pela condução e registro de quilometragem, abastecimento e revisões periódicas.
- Verificação de suporte técnico: confirmar previamente a existência e a localização da concessionária ou assistência técnica autorizada dentro do raio máximo exigido, para assegurar a efetividade da garantia.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Essas providências prévias reduzem riscos de inconsistências na contratação, fortalecem a fiscalização do objeto e contribuem para que o veículo seja incorporado ao serviço público de forma regular, eficiente e segura.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes autônomas de grande complexidade que condicionem a viabilidade principal da aquisição.

A solução foi estruturada para abranger, em um único objeto, o fornecimento do veículo e todas as providências acessórias essenciais à sua entrega regular e ao uso imediato, como primeiro registro, emplacamento, taxas, licenciamentos, transporte, instalação de película protetora, entrega de documentação, manuais, chave reserva e garantia.

Ainda assim, há vínculos funcionais com atividades administrativas permanentes da Câmara Municipal, tais como gestão patrimonial, controle de abastecimento, manutenção preventiva, acompanhamento de revisões e eventual contratação futura de seguro veicular, caso a Câmara Municipal entenda pertinente em etapa própria.

Tais medidas não configuram condição prévia para a caracterização da solução, mas influenciam a gestão posterior do bem e sua preservação ao longo do uso institucional.

Essas providências complementam a operacionalização da solução, sem alterar o fato de que a presente demanda possui autonomia suficiente para tramitação e contratação em processo próprio.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais inerentes à aquisição e ao uso de veículo automotor, especialmente no consumo de combustível, emissão de poluentes atmosféricos, geração futura de resíduos decorrentes de manutenção e substituição de componentes, bem como utilização de insumos como óleos, filtros, pneus e baterias.

Tais impactos são próprios da natureza do objeto, mas podem ser mitigados por requisitos técnicos e por práticas adequadas de gestão do bem.

Como medida de mitigação, a contratação prevê veículo com tecnologia atual de fabricação, em conformidade com a regulamentação vigente de emissões e

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

segurança veicular, além de motorização flex, que permite a utilização de etanol, combustível de fonte renovável, quando houver conveniência administrativa.

A exigência de veículo novo também favorece melhor eficiência mecânica e menor probabilidade de falhas ou emissões associadas ao desgaste precoce, em comparação com veículos mais antigos ou em condições inferiores de conservação.

Também contribuem para a mitigação ambiental a exigência de manutenção em rede autorizada, o cumprimento das revisões periódicas recomendadas pelo fabricante e a adoção de rotinas de uso racional, condução econômica e controle preventivo do estado geral do veículo.

Essas providências tendem a reduzir consumo excessivo de combustível, desgaste prematuro de peças e ocorrência de vazamentos ou descartes inadequados.

No que se refere aos resíduos gerados ao longo da vida útil do veículo deve observar a destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos lubrificantes, embalagens e demais materiais substituídos em manutenção, com encaminhamento por empresas ou oficinas regularmente habilitadas, em conformidade com a legislação aplicável.

Na entrega do bem, o fornecedor também responde pela adequada destinação de embalagens e resíduos eventualmente gerados na preparação do veículo.

Como benefício socioambiental adicional, a solução escolhida favorece maior segurança nos deslocamentos e melhor eficiência no uso do recurso público, reduzindo a necessidade de soluções improvisadas ou inadequadas para transporte institucional.

Desse modo, embora o objeto possua impacto ambiental inerente à sua natureza, a contratação incorpora medidas proporcionais de prevenção, conformidade normativa e mitigação, compatíveis com o mercado e com a finalidade pública da aquisição.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e conveniente para o atendimento do interesse público.

A solução proposta guarda compatibilidade direta com a necessidade administrativa identificada, uma vez que visa substituir o veículo atualmente utilizado pela Câmara Municipal de São Marcos por outro com melhores condições de espaço interno, conforto, ergonomia, segurança e funcionalidade, sem representar expansão indevida da frota ou aquisição além do estritamente necessário.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Sob o aspecto técnico, a contratação é viável porque existe no mercado oferta regular de veículos novos, zero quilômetro, do tipo SUV, aptos a atender às especificações mínimas estabelecidas no processo.

Os requisitos definidos apresentam objetividade e pertinência com a finalidade institucional do bem, abrangendo características de motorização, dimensões, capacidade, segurança, conforto, tecnologia, garantia e assistência técnica.

Trata-se, portanto, de solução tecnicamente disponível, exequível e compatível com o padrão de desempenho esperado pela Câmara Municipal.

Sob o aspecto operacional, a contratação também se mostra adequada, pois o perfil do veículo pretendido é mais compatível com a rotina de deslocamentos da Câmara, que inclui trajetos urbanos, intermunicipais e, em determinadas situações, percursos por vias do interior do Município e região.

A maior altura livre do solo, o melhor aproveitamento do espaço interno, a capacidade de acomodação mais confortável dos ocupantes contribuem para melhor atendimento das demandas administrativas e legislativas, elevando a funcionalidade do transporte oficial.

Do ponto de vista da segurança, a contratação revela-se justificada e vantajosa, considerando que o veículo pretendido deverá contar com conjunto mínimo de proteção ativa e passiva superior ao usualmente encontrado em modelos mais simples.

A exigência de airbags, controle eletrônico de estabilidade, frenagem autônoma de emergência, controle de velocidade adaptativo, assistente de permanência em faixa, sensores diversos e demais recursos de apoio à condução está em consonância com a busca de maior proteção aos agentes públicos durante os deslocamentos institucionais, especialmente em viagens regionais e trajetos de maior duração.

Sob o enfoque econômico, a contratação é viável porque o quantitativo foi limitado a uma única unidade, correspondente exatamente à necessidade identificada, e o preço estimado será apurado por pesquisa de mercado específica, com base em fontes idôneas e em metodologia adequada.

Além disso, a aquisição de veículo novo tende a proporcionar maior confiabilidade operacional, cobertura de garantia de fábrica e menor incidência de despesas corretivas no período inicial de utilização, o que contribui para uso mais eficiente dos recursos públicos.

A solução também apresenta vantagem administrativa por concentrar em um único objeto o fornecimento do veículo e todas as providências necessárias à sua entrega

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

regular, como registro, emplacamento, taxas, película protetora, documentação e garantia.

Essa estrutura reduz interfaces desnecessárias, simplifica a fiscalização contratual, assegura maior clareza quanto às responsabilidades do contratado e possibilita que o bem seja entregue em condições imediatas de uso pela Câmara Municipal.

Não se identificam, no contexto apresentado, impedimentos técnicos, jurídicos ou operacionais que desaconselhem a contratação.

Ao contrário, a manutenção da situação atual tende a perpetuar limitações já reconhecidas no uso do veículo sedan atualmente disponível, especialmente quanto ao conforto em ocupação completa, à acomodação de passageiros e materiais e à adequação para deslocamentos institucionais diversos.

A substituição por veículo do tipo SUV representa medida proporcional e aderente às necessidades reais da Câmara Municipal de São Marcos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV, com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, por se tratar de solução adequada, suficiente e vantajosa para a Câmara Municipal de São Marcos/RS.

Câmara Municipal de São Marcos, 1º de junho de 2026.

Deise Maurina
Secretária-Geral – Matrícula nº 2106

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752